



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI NÚMERO 2.802, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

DENOMINA DE "CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO IGNÁCIO CYPRIANO", O CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, SITUADO NA RUA UM Nº 210, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eng. José Maria Candido, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O CCI - Centro de Convivência do Idoso, situado na Rua Um nº 210, Centro, nesta cidade de Itirapina/SP, fica denominado de **"CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO IGNÁCIO CYPRIANO"**.

Art. 2º Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.


Eng. **José Maria Cândido**
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA